



**LEI MUNICIPAL Nº 1107
DE 27 DE JANEIRO DE 2015**

“Autoriza abertura de crédito especial para concessão de contribuição financeira e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial para concessão de contribuição financeira à ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ARTESAS DE CORONEL XAVIER CHAVES - AMARCHA, no exercício de 2015, até o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

§ 1º Para transferência da contribuição financeira mencionada neste artigo, será firmado convênio específico contendo as normas de aplicação dos recursos e prestação de contas, cuja minuta passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º Como recursos à abertura de crédito especial previsto no Art. 1º fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes fichas: a de nº. 21 a importância de R\$ 10.000,00, a de nº. 32 a importância de R\$ 10.000,00 e por fim a de nº. 143 a importância de R\$ 14.000,00 perfazendo um total de R\$ 34.000,00, todas da fonte 100.

SUB-UNIDADE	02.011.001	SETOR DE CULTURA
FUNÇÃO:	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	0081	DIFUSÃO CULTURAL GERAL
ATIVIDADE:	2.352	CONTRIBUIÇÃO CORRENTE AMARCHA
CONTA:	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES R\$34.000,00

Art. 3º O Município manterá a contribuição financeira mencionada nessa lei, no limite de suas possibilidades financeiras, podendo suspendê-las mediante notificação por escrito.

Art. 4º A entidade beneficiada com a contribuição financeira autorizada por esta lei deverá apresentar prestação de contas dos recursos recebidos na conformidade com as normas estabelecidas pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a ação criada pela presente na Lei Municipal nº. 1.056, de 29/11/2013, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Coronel Xavier Chaves/MG para o quadriênio de 2014/2017” e na Lei Municipal de nº. 1.082 de 27 de junho de 2014 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal de nº. 1.094 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 27 de janeiro de 2015.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal